

29.9.29.08.1961



IMPL
Fm. 62
Rub. 1

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.529A, DE 28 DE AGOSTO DE 1961.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de Cr\$
600 000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros), afim de atender às despesas com a confecção de talonários para a cobrança de tributos devidos ao Estado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de agosto de 1961,
140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 132 v.
do livro competente
Em 24/11/61
BPMheiro
G. Leg. 22/11

[Handwritten signature]